

RESOLUÇÃO CIB/AM №. 055 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o Projeto de Complexo Regulador para o Estado do Amazonas

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 169ª Reunião (XLIV Extraordinária), realizada no dia 13/11/2006, e;

CONSIDERANDO que a proposta de adesão pelo Estado à Política Nacional de Regulação, contempla a definição do Complexo Regulador Assistencial do Pacto pela Saúde que institui ao Estado e municípios a responsabilidade da gestão na regulação da assistência em seus diferentes níveis de atividade, buscando ajustar a oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão de forma equânime, ordenada, oportuna e racional.

CONSIDERANDO que a implantação do Complexo Regulador viabilizará melhor e maior acesso dos usuários aos serviços de saúde, garantindo respostas tecnológicas, estruturais e humanas, oportunas, eficientes e eficazes, através de ações adequadas a cada nível de complexidade;

CONSIDERANDO que de acordo com o parecer favorável do membro **Antonio Evandro Melo de Oliveira** o projeto de Complexo Regulador para o Estado do Amazonas, apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde, atende as diretrizes básicas da Regulação proposta pelo Pacto pela Saúde e seus princípios norteadores.

RESOLVE:

- 1. CONSENSUAR pela aprovação do parecer do relator sobre o Projeto de Complexo Regulador para o Estado do Amazonas, com a estimativa de custos em Investimentos no valor total de R\$ 5.497.291,00 e de custeio na ordem de R\$ 16-652-489.23, contendo a abrangência de cinco macrorregiões, compreendendo:
 - Macrorregional Manaus 17 municípios, com implantação até junho de 2007.
 - Macrorregional Tabatinga 07 municípios, com implantação até dezembro de 2007.
 - Macrorregional Itacoatiara -15 municípios, com implantação até dezembro de 2007.
 - Macrorregional Manacapuru 11 municípios, com implantação até junho de 2008.
 - Macrorregional Tefé 12 municípios, com implantação até junho de 2008.
 - 2. **RECOMENDAR** que a SEMSA/MANAUS integre o Comitê Gestor de implantação do Complexo Regulador Estadual e que no prazo de 30



dias seja apresentado a CIB, o Projeto de compartilhamento e de cogestão do Complexo Regulador da Macrorregião Manaus, definindo de forma clara as responsabilidades do Gestor e Gerência do sistema compartilhado, tanto do Estado como do Município de Manaus.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 13 de Novembro de 2006.

DÁRIO VICENTE DA SILVA Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 055, datada de 13 de Novembro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM Secretário de Estado da Saúde



RESOLUÇÃO CIB/AM №. 055 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o Projeto de Complexo Regulador para o Estado do Amazonas

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 169ª Reunião (XLIV Extraordinária), realizada no dia 13/11/2006, e;

CONSIDERANDO que a proposta de adesão pelo Estado à Política Nacional de Regulação, contempla a definição do Complexo Regulador Assistencial do Pacto pela Saúde que institui ao Estado e municípios a responsabilidade da gestão na regulação da assistência em seus diferentes níveis de atividade, buscando ajustar a oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão de forma equânime, ordenada, oportuna e racional.

CONSIDERANDO que a implantação do Complexo Regulador viabilizará melhor e maior acesso dos usuários aos serviços de saúde, garantindo respostas tecnológicas, estruturais e humanas, oportunas, eficientes e eficazes, através de ações adequadas a cada nível de complexidade;

CONSIDERANDO que de acordo com o parecer favorável do membro Antonio Evandro Melo de Oliveira o projeto de Complexo Regulador para o Estado do Amazonas, apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde, atende as diretrizes básicas da Regulação proposta pelo Pacto pela Saúde e seus princípios norteadores.

RESOLVE:

1. CONSENSUAR pela aprovação do parecer do relator sobre o Projeto de Complexo Regulador para o Estado do Amazonas, com a estimativa de custos em Investimentos no valor total de R\$ 5.497.291,00 e de custeio na ordem de R\$ 16-652-489.23, contendo



- a abrangência de cinco macrorregiões, compreendendo:
 - Macrorregional Manaus 17 municípios, com implantação até junho de 2007.
 - Macrorregional Tabatinga 07 municípios, com implantação até dezembro de 2007.
 - Macrorregional Itacoatiara -15 municípios, com implantação até dezembro de 2007.
 - Macrorregional Manacapuru 11 municípios, com implantação até junho de 2008.
 - Macrorregional Tefé 12 municípios, com implantação até junho de 2008.
- 2. **RECOMENDAR** que a SEMSA/MANAUS integre o Comitê Gestor de implantação do Complexo Regulador Estadual e que no prazo de 30 dias seja apresentado a CIB, o Projeto de compartilhamento e de co-gestão do Complexo Regulador da Macrorregião Manaus, definindo de forma clara as responsabilidades do Gestor e Gerência do sistema compartilhado, tanto do Estado como do Município de Manaus.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 13 de Novembro de 2006.

DÁRIO VICENTE DA SILVA
Vice-Presidente da CIB/AM
Vice-Presidente da CIB/AM
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 055, datada de 13 de Novembro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM Secretário de Estado da Saúde